

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES RELATIVOS ÀS
DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS,
OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº
22/0002-CC. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº 5.241-2021, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de produto para manutenção de piscina e higiene pessoal para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 06 (seis) meses. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que as empresas **BRANAGO COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, COLIM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, MENDES & LAGES LTDA, SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI e U M L MENDES** enviaram os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem 7.11 (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão.*) do edital, as empresas não tiveram suas participações comprometidas. Foram credenciados nos termos do edital os representantes das empresas: Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI**, Sr. Antonio Herbet Carneiro Silva da empresa **A H C SILVA EIRELI**, Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza da empresa **AMPLAMAR COMERCIO LTDA**, Sra. Ana Raquel Mota Matos da empresa **C & R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, Sr. João Vitor Costa Rocha da empresa **MIRIAM PRODUTOS DE LIMPEZA E PLASTICOS LTDA** e Sra. Daniela Gomes de Santana da empresa **QUEIROZ PAPEIS LTDA**. Depois, a Coordenadora da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas licitantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **AMPLAMAR COMERCIO LTDA** e **QUEIROZ PAPEIS LTDA** não estavam numeradas, a Coordenadora da CPL solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece o subitem 5.6.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão.* do

editais. Considerando ainda o que estabelece o subitem 5.6.1 do edital, observou-se que os documentos de habilitação da empresa **MENDES & LAGES LTDA** não estavam numeradas, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação numerou os documentos para habilitação da empresa, totalizando 17 folhas; os documentos de habilitação da empresa **COLIM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** não estavam numeradas, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que a funcionária **Analís Oliveira Teixeira**, Administradora e membro efetivo da Comissão de Licitação, numerasse os documentos para habilitação da empresa, totalizando 24 folhas; os documentos de habilitação da empresa **BRANAGO COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI** estavam numeradas de forma incorreta, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que o funcionário **Gilson Marinho de Oliveira**, Administrador e membro suplente da Comissão de Licitação, renumerasse os documentos para habilitação da empresa, totalizando 15 folhas; e os documentos de habilitação da empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** não estavam numeradas, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Coordenadora da Comissão de Licitação solicitou que o funcionário **Gilson Marinho de Oliveira**, Administrador e membro suplente da Comissão de Licitação, numerasse os documentos para habilitação da empresa, totalizando 45 folhas. Durante a fase de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, a Comissão de Licitação verificou que a empresa **MIRIAM PRODUTOS DE LIMPEZA E PLASTICOS LTDA** inverteu o conteúdo constante dentro do envelope de documentação de habilitação, colocou dentro deste envelope sua proposta de preços, assim, com base no subitem 3.5 (Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes distintos, conforme subitens 3.4.1 e 3.4.2. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa) do edital, a empresa **MIRIAM PRODUTOS DE LIMPEZA E PLASTICOS LTDA** ficou DESCLASSIFICADA do certame. Em seguida, a Coordenadora de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e a representante da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI** observou que a empresa **MENDES & LAGES LTDA** apresentou atestado de capacidade técnica incompatível em quantidade se comparado ao processo no que se refere ao fornecimento de materiais descartáveis. Observou ainda que as empresas **AMPLAMAR COMERCIO LTDA**, **A H C SILVA EIRELI**, **C & R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, **COLIM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, **QUEIROZ PAPEIS LTDA**, **MENDES & LAGES LTDA**, **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** e **U M L MENDES** não apresentaram atestado de capacidade técnica compatível com produtos para piscina, observou que a empresa **A H C SILVA EIRELI** apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com materiais descartáveis. Observou ainda que as empresas **C & R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** e **U M L MENDES** não apresentaram atestado sanitário. O representante da empresa **A H C SILVA EIRELI** observou que a empresa **COLIM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** não apresentou no contrato social a chancela da junta comercial, constando apenas o CPF de um dos sócios da referida empresa. Observou ainda que as empresas **COLIM COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** e **MENDES & LAGES LTDA** apresentaram atestados de capacidade técnica com data de emissão bem próxima a data da abertura da sessão. Observou ainda que a empresa **MENDES & LAGES LTDA** apresentou o contrato social com assinatura digital apenas do contador. A representante da empresa **C & R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** observou que a empresa **BRANAGO COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI** apresentou a certidão de falência vencida. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficarão

em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem 13.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 37.362, de 07 de janeiro de 2022, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA.) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eline dos Santos Ramos.
Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Analís O. Teixeira
Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Sandyne Paula Oliveira da Silva
Sra. Sandyne Paula Oliveira da Silva
A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI

Antonio Herbert Carneiro Silva
Sr. Antonio Herbert Carneiro Silva
A H C SILVA EIRELI

Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza
Sra. Andrea Pinho de Lima Gusmão Souza
AMPLAMAR COMERCIO LTDA

Ana Raquel Mota Matos
Sra. Ana Raquel Mota Matos
C & R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Daniela Gomes de Santana
Sra. Daniela Gomes de Santana
QUEIROZ PAPEIS LTDA

João Vitor Costa Rocha
Sr. João Vitor Costa Rocha
MIRIAM PRODUTOS DE LIMPEZA E PLASTICOS LTDA